



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

*Estado do Paraná*

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1440/2013

DATA: 13.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 12.617,42 (doze mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Código	Especificação	Fonte	Valor
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.20.93	Indenizações e restituições	787	12.617,42
	<b>TOTAL</b>		<b>12.617,42</b>


**Art. 2º** - O recurso para fazer face a despesa com abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrá por conta da redução total da dotação orçamentária que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.93	Indenizações e restituições (2944)	787	12.617,42
	<b>TOTAL</b>		<b>12.617,42</b>

**Art. 3º** - Através desse ato fica também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2013.

  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal